

[Imprimir](#)

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 95 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Pactuar, ad referendum, a proposta para agregar aos recursos assistenciais hoje regulados pela REUNI/RJ, a oferta ambulatorial adulto e infantil nas especialidades CLÍNICA GERAL, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GENÉTICA e PEDIATRIA, existentes nos hospitais e institutos, federais e universitários abaixo descritos.

PUBLICADA NO D.O. DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 95 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**PACTUAR, AD REFERENDUM, A PROPOSTA PARA
AGREGAR PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS A
SEREM REGULADOS EXCLUSIVAMENTE PELA
REUNI/RJ**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ Nº 3.470 de 20 de julho de 2015;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 3.534 de 18 de setembro de 2015;
- a decisão tomada na Reunião do Comitê Gestor dos Serviços do SUS (CGSUS), realizada em 11 de agosto de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016708/2022.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta para agregar aos recursos assistenciais hoje regulados pela REUNI/RJ, a oferta ambulatorial adulto e infantil nas especialidades CLÍNICA GERAL, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GENÉTICA e PEDIATRIA, existentes nos hospitais e institutos, federais e universitários abaixo descritos.

Parágrafo Único – Os recursos previstos nesta deliberação deverão basear-se nos descritos abaixo, como referência:

TIPO: CONSULTA

ESPECIALIDADE: CLÍNICA GERAL

RECURSO PREVISTO: AMBULATÓRIO 1ª VEZ – DOENÇAS RARAS (Instituto Fernandes Figueira - IFF)

ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

RECURSO PREVISTO: CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA – GENITÁLIA AMBÍGUA (*Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG*)

ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

RECURSO PREVISTO: CONSULTA EM NUTROLOGIA INFANTIL (*Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG*)

ESPECIALIDADE: GENÉTICA

RECURSO PREVISTO: CONSULTA EM GENÉTICA MÉDICA ADULTO (Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG)

RECURSO PREVISTO: CONSULTA EM GENÉTICA MÉDICA PEDIATRIA (*Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG*)

TIPO: EXAME

ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

RECURSO PREVISTO: ELASTOGRAFIA HEPÁTICA TRANSITÓRIA (Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI)

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

RECURSO PREVISTO: DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (Instituto Fernandes Figueira - IFF)

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE O. CHIEPPE

PRESIDENTE

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

PRESIDENTE DO COSEMS